



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2022

Define área de expansão urbana, nos termos em que especifica.

A Prefeita Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece área de expansão urbana no Município de Guidoival para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano.

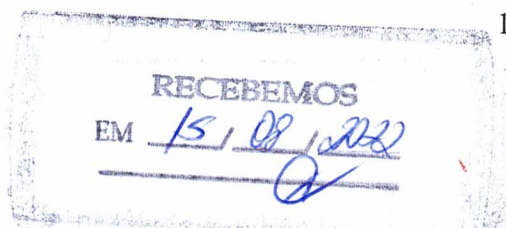
§ 1º. As áreas dentro da área de expansão urbana que deixarem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo deverão ser cadastradas na Prefeitura Municipal de Guidoival, sujeitando-se à incidência do imposto predial territorial urbano (IPTU), observando-se os demais requisitos legais.

§ 2º. As áreas dentro da área de expansão urbana que mantiverem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo continuarão cadastradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sujeitando-se à incidência do imposto territorial rural (ITR).

§ 3º. Caso a linha imaginária do perímetro urbano corte mais de 50% (cinquenta por cento) de uma propriedade, toda ela será considerada urbana.

Art. 2º. Considera-se área de expansão urbana a faixa de extensão, composta de 444.653,30 m² (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três vírgula trinta metros quadrados), ou 444,6533 hectares, localizada na saída da comunidade denominada Pombal, até a divisa com o município de Visconde do Rio Branco, com a seguinte descrição planimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 728.952,975 m e N: 7.665.434,313 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute 138° 10' 35,12" e distância de 41,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 728.980,761 m e N: 7.665.403,262 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute 170° 27' 43,00" e distância de 144,08 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 729.004,635 m e N: 7.665.261,177 m;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $161^{\circ} 46' 34,43''$ e distância de 147,86 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 729.050,876 m e N: 7.665.120,730 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $114^{\circ} 58' 37,23''$ e distância de 134,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 729.172,760 m e N: 7.665.063,954 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $120^{\circ} 57' 02,27''$ e distância de 133,32 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 729.287,093 m e N: 7.664.995,390 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $121^{\circ} 54' 37,01''$ e distância de 167,73 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 729.429,474 m e N: 7.664.906,730 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $133^{\circ} 45' 24,49''$ e distância de 129,40 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 729.522,936 m e N: 7.664.817,239 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $126^{\circ} 04' 02,16''$ e distância de 92,77 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 729.597,927 m e N: 7.664.762,620 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $103^{\circ} 09' 43,58''$ e distância de 66,40 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 729.662,579 m e N: 7.664.747,501 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $186^{\circ} 02' 35,31''$ e distância de 142,84 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 729.647,541 m e N: 7.664.605,452 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $184^{\circ} 59' 03,47''$ e distância de 94,58 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 729.639,324 m e N: 7.664.511,235 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $185^{\circ} 46' 05,69''$ e distância de 102,94 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 729.628,979 m e N: 7.664.408,818 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $171^{\circ} 17' 52,52''$ e distância de 122,94 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 729.647,579 m e N: 7.664.287,292 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $174^{\circ} 34' 51,08''$ e distância de 81,55 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 729.655,281 m e N: 7.664.206,105 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $181^{\circ} 28' 49,42''$ e distância de 114,62 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 729.652,320 m e N:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

7.664.091,523 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 55' 27,08''$ e distância de 105,84 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 729.637,729 m e N: 7.663.986,695 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 31' 27,98''$ e distância de 128,11 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 729.620,952 m e N: 7.663.859,685 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 22' 23,60''$ e distância de 110,06 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 729.606,828 m e N: 7.663.750,533 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $149^{\circ} 44' 47,35''$ e distância de 163,14 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 729.689,022 m e N: 7.663.609,613 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $149^{\circ} 35' 29,52''$ e distância de 158,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 729.769,061 m e N: 7.663.473,236 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $156^{\circ} 17' 03,43''$ e distância de 192,19 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 729.846,361 m e N: 7.663.297,271 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $176^{\circ} 29' 36,83''$ e distância de 218,82 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 729.859,745 m e N: 7.663.078,857 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $197^{\circ} 57' 14,92''$ e distância de 238,06 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 729.786,361 m e N: 7.662.852,388 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $211^{\circ} 02' 28,93''$ e distância de 203,01 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 729.681,677 m e N: 7.662.678,449 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $177^{\circ} 36' 23,29''$ e distância de 24,84 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 729.682,714 m e N: 7.662.653,628 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $124^{\circ} 12' 45,25''$ e distância de 235,60 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 729.877,543 m e N: 7.662.521,160 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $141^{\circ} 43' 47,00''$ e distância de 160,69 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 729.977,068 m e N: 7.662.395,005 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $157^{\circ} 01' 22,98''$ e distância de 217,12 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 730.061,824 m e N: 7.662.195,110 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $152^{\circ} 56' 05,49''$ e distância de 198,89 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 730.152,317 m e N: 7.662.018,004 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $170^{\circ} 07' 22,91''$ e distância de 148,69 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 730.177,823 m e N: 7.661.871,517 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $185^{\circ} 09' 39,65''$ e distância de 82,27 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 730.170,422 m e N: 7.661.789,576 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $197^{\circ} 02' 17,87''$ e distância de 90,43 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 730.143,924 m e N: 7.661.703,113 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $209^{\circ} 24' 49,49''$ e distância de 94,45 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 730.097,540 m e N: 7.661.620,841 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $220^{\circ} 14' 16,88''$ e distância de 74,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 730.049,360 m e N: 7.661.563,904 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $201^{\circ} 40' 20,56''$ e distância de 63,08 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 730.026,065 m e N: 7.661.505,283 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $203^{\circ} 31' 04,26''$ e distância de 134,38 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 729.972,442 m e N: 7.661.382,064 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $216^{\circ} 36' 44,26''$ e distância de 171,41 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 729.870,216 m e N: 7.661.244,478 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $235^{\circ} 26' 59,56''$ e distância de 170,83 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 729.729,514 m e N: 7.661.147,595 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $254^{\circ} 44' 59,86''$ e distância de 161,33 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 729.573,868 m e N: 7.661.105,161 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $272^{\circ} 17' 29,87''$ e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

de 156,08 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 729.417,913 m e N: 7.661.111,402 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $219^{\circ} 54' 18,08''$ e distância de 120,49 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 729.340,619 m e N: 7.661.018,976 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $172^{\circ} 56' 20,48''$ e distância de 12,45 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 729.342,149 m e N: 7.661.006,619 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $251^{\circ} 20' 17,51''$ e distância de 113,17 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 729.234,933 m e N: 7.660.970,408 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $278^{\circ} 26' 05,86''$ e distância de 96,14 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 729.139,836 m e N: 7.660.984,510 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $303^{\circ} 51' 00,55''$ e distância de 72,11 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 729.079,952 m e N: 7.661.024,675 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $337^{\circ} 11' 43,63''$ e distância de 88,23 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 729.045,756 m e N: 7.661.106,006 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $350^{\circ} 06' 14,81''$ e distância de 90,67 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 729.030,174 m e N: 7.661.195,327 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $332^{\circ} 32' 26,19''$ e distância de 102,21 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 728.983,044 m e N: 7.661.286,019 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $38^{\circ} 51' 40,30''$ e distância de 279,01 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 729.158,107 m e N: 7.661.503,278 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 06' 06,36''$ e distância de 218,91 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 729.226,124 m e N: 7.661.711,353 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $105^{\circ} 29' 48,83''$ e distância de 181,45 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 729.400,981 m e N: 7.661.662,871 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $0^{\circ} 26' 53,12''$ e distância de 118,93 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 729.401,911 m e N: 7.661.781,798 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $292^{\circ} 36' 39,82''$ e distância de 122,65 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 729.288,685 m e N: 7.661.828,955 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $285^{\circ} 23' 25,95''$ e distância de 79,18 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 729.212,341 m e N: 7.661.849,970 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $317^{\circ} 18' 29,95''$ e distância de 202,21 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

729.075,232 m e N: 7.661.998,597 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $268^{\circ} 38' 03,02''$ e distância de 154,26 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 728.921,013 m e N: 7.661.994,920 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $236^{\circ} 26' 56,21''$ e distância de 121,74 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 728.819,555 m e N: 7.661.927,636 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $297^{\circ} 51' 48,08''$ e distância de 56,65 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 728.769,475 m e N: 7.661.954,111 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 51' 29,69''$ e distância de 72,60 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 728.792,942 m e N: 7.662.022,817 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $342^{\circ} 49' 44,63''$ e distância de 119,69 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 728.757,608 m e N: 7.662.137,169 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $325^{\circ} 23' 55,49''$ e distância de 122,76 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 728.687,895 m e N: 7.662.238,218 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $11^{\circ} 25' 10,93''$ e distância de 148,07 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 728.717,212 m e N: 7.662.383,356 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $332^{\circ} 25' 23,20''$ e distância de 150,49 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 728.647,544 m e N: 7.662.516,750 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $0^{\circ} 44' 42,92''$ e distância de 208,98 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 728.650,262 m e N: 7.662.725,715 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $336^{\circ} 25' 45,76''$ e distância de 247,20 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 728.551,412 m e N: 7.662.952,291 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $4^{\circ} 10' 56,18''$ e distância de 269,95 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 728.571,100 m e N: 7.663.221,527 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $341^{\circ} 17' 44,83''$ e distância de 453,83 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 728.425,564 m e N: 7.663.651,389 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $25^{\circ} 21' 39,85''$ e distância de 164,48 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 728.496,013 m e N: 7.663.800,015 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $344^{\circ} 54' 10,10''$ e distância de 84,18 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 728.474,089 m e N: 7.663.881,287 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $280^{\circ} 18' 37,99''$ e distância de 93,77 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 728.381,834 m e N: 7.663.898,070 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $340^{\circ} 50' 07,56''$ e distância de 87,94 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 728.352,965 m e N: 7.663.981,137 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $248^{\circ} 56' 31,37''$ e distância de 75,46 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 728.282,546 m e N:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

7.663.954,024 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $316^{\circ} 30' 09,57''$ e distância de 56,07 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 728.243,952 m e N: 7.663.994,698 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $33^{\circ} 25' 54,87''$ e distância de 150,80 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 728.327,033 m e N: 7.664.120,545 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $119^{\circ} 24' 58,15''$ e distância de 119,45 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 728.431,085 m e N: 7.664.061,876 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $50^{\circ} 18' 43,72''$ e distância de 77,56 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 728.490,768 m e N: 7.664.111,404 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $11^{\circ} 42' 12,86''$ e distância de 70,45 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 728.505,058 m e N: 7.664.180,390 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $17^{\circ} 44' 48,72''$ e distância de 85,48 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 728.531,112 m e N: 7.664.261,798 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $75^{\circ} 41' 14,16''$ e distância de 94,49 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 728.622,668 m e N: 7.664.285,157 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $46^{\circ} 05' 37,11''$ e distância de 107,16 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 728.699,877 m e N: 7.664.359,473 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $317^{\circ} 33' 24,45''$ e distância de 65,18 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 728.655,889 m e N: 7.664.407,573 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $314^{\circ} 23' 53,38''$ e distância de 126,02 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 728.565,848 m e N: 7.664.495,742 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $332^{\circ} 02' 25,31''$ e distância de 95,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 728.520,894 m e N: 7.664.580,433 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $39^{\circ} 34' 15,30''$ e distância de 103,14 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 728.586,595 m e N: 7.664.659,934 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 39' 34,68''$ e distância de 150,90 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 728.634,875 m e N: 7.664.802,903 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $29^{\circ} 35' 34,16''$ e distância de 234,33 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 728.750,597 m e N: 7.665.006,670 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $359^{\circ} 40' 38,85''$ e distância de 52,99 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 728.750,298 m e N: 7.665.059,659 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $30^{\circ} 01' 01,90''$ e distância de 153,55 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 728.827,111 m e N: 7.665.192,610 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $28^{\circ} 14' 51,01''$ e distância de 115,83 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 728.881,933 m e N: 7.665.294,649 m; confrontando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG

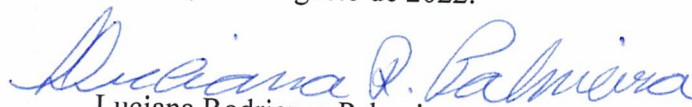
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $26^{\circ} 57' 39,53''$ e distância de 156,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 3º. Fazem parte integrante dessa Lei Complementar, o Anexo I (Memorial Descritivo do Levantamento Planialtimétrico), Anexo II (Planta do Levantamento Planialtimétrico) e Anexo III (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MG20221326601), todos de responsabilidade técnica engenheiro Daniel Candian Nicácio (CREA: 212.856/D).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoval, 09 de agosto de 2022.


Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022

Senhor Presidente,

submeto à consideração desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº. 35/2022, que define área de expansão urbana, nos termos em que especifica.

Inicialmente, importante destacar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de **zoneamento urbano e rural**, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal, tudo isso nos termos da Lei Orgânica, art. 10, I e XIV.

No caso em apreço, o Poder Executivo Municipal está propondo a criação de uma área de expansão urbana, ao longo do eixo da rodovia que liga Guidoival a Visconde do Rio Branco, passando pela Comunidade do Pombal.

Como é de conhecimento de todos, o trecho da rodovia, popularmente conhecida como Rio-Bahia, pertencente ao Município de Visconde do Rio Branco encontra-se totalmente asfaltada, o que esperamos poder também fazer em relação ao trecho que corta nosso município.

O local tem despertado interesse para instalação de indústrias, inclusive sendo de conhecimento da Câmara Municipal a intenção de instalar-se em imóvel pertencente ao Município de Guidoival localizado na Comunidade do Pombal. Embora o projeto de autorização de cessão da área tenha sido retirado de tramitação, o interesse permanece, sendo possível reenviá-lo em breve.

A proposição tem a preocupação de garantir segurança jurídica aos proprietários que possuem imóveis com destinação rural, deixando claro que na espécie não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

incide o IPTU, mas, sim, o ITR. O IPTU somente incidirá naqueles imóveis que, comprovadamente, deixarem a atividade rural.

Em apego às razões acima, rogamos que se possa conferir à proposição do devido processo legislativo, para ao final poder-se conceder aprovação ao projeto.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guidoival/MG, 12 de agosto de 2022.

Luciana R. Palmeira
Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoival

EXMO. SR^a.
JOSÉ OCHI MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL